

## RUY E OS DIREITOS HUMANOS

EVANDRO LINS E SILVA

Ao longo da história dos povos e das nações, o homem vem procurando implantar normas universais de convívio para assegurar a proteção ao Direito à vida e à dignidade do ser humano, numa marcha incessante que passou por estágios diversos, dos quais o mais marcante, no mundo moderno, havia sido a Declaração dos Direitos do Homem, resultante da Revolução Francesa de 1789, por sua vez, inspirada no pensamento dos enciclopedistas do século XVIII, Rousseau, Montesquieu, Diderot, Voltaire. Era uma vitória da civilização contra a barbárie, com a síntese do lema: liberdade, igualdade e fraternidade - espécie de utopia, cuja atualidade não se esgota e vem se mantendo até hoje, com o seu aparente romantismo e encanto intelectual, como uma resenha precisa dos anseios da humanidade.

Desrespeitada sucessivamente, no campo internacional, com as guerras que assolaram países e regiões do planeta, e com a implantação de regimes ditatoriais de governo em muitos lugares da Terra, essa Carta de Direitos Humanos sempre foi um referencial importante para os que nela encontraram base e estímulo a fim de continuar na luta em defesa dos princípios que ela encarnava.

Ruy Barbosa foi, no Brasil, enquanto viveu, a grande figura dessa corrente iluminista. Não cheguei a ouvi-lo, pessoalmente, mas ainda encontrei, muito vivos, os ecos de sua atuação e de sua eloquência.

Os seus contemporâneos o exaltam com reverência e admiração. Graça Aranha, em conferência feita em 1897, ano do nascimento desta Academia, coloca-o, ao lado de Machado de Assis e Joaquim Nabuco, como as três maiores expressões da cultura brasileira: "formam uma santíssima trindade". - Dizia ele: "O Sr. Ruy Barbosa é um publicista, um polemista formidável, um escritor épico e um doutrinário. É um desses homens que se poderiam chamar de acumuladores das forças intelectuais de uma geração, e ele é a tal ponto que, se por um desses cataclismas imaginários, se queimassem os livros dos atuais autores da língua portuguesa, e só escapassem os seus, a posteridade cuidadosa poderia restaurar quase toda a língua, que hoje falamos, no que há de mais puro, copioso e forte, e bem compreender a cultura contemporânea no que tem de solene e superior". Sylvio Romero define-o "como o Victor Hugo na França, o primeiro talento verbal da nossa raça".

E Nabuco, em "Minha Formação", disse: "Ruy, hoje a mais poderosa máquina cerebral do nosso país, que, pelo número das rotações e força de vibração, faz lembrar os maquinismos que impelem, através das ondas, os grandes transatlânticos; levou vinte anos a tirar do minério do seu talento, a endurecer e temperar o aço admirável, que é hoje o seu estilo". E ainda proclamou "profunda admiração pelo orador, pelo escritor, pelo publicista, que dominou intelectualmente a sua época".

João Mangabeira, seu discípulo e biógrafo, diz que "em nossa língua, nenhum escritor foi maior do que Ruy: porque nenhum possui, como ele, a grandeza, a abundância, a força, o brilho, a eloquência, a pureza. E quando quer, o encanto, a doçura, a suavidade. E, ao mesmo tempo, a ironia e o sarcasmo."

Não esqueçamos este depoimento de João Ribeiro: "Ruy Barbosa, o maior e mais autorizado dos escritores brasileiros. A sua correção de linguagem torna-o o nosso clássico de maior prestígio, ao lado de Machado de Assis".

Ruy Barbosa foi, no curso de sua intensa vida política, um padroeiro da defesa dos Direitos Humanos. Nasceu liberal e morreu liberal. Abolicionista e federalista, ainda no Império, ele dizia: "primeiro, a abolição, nada sem a abolição, tudo pela abolição". Como anota Leônidas de Rezende, em oração de paraninfo aos bacharelados do centenário da Faculdade Nacional de Direito, Ruy "batia-se por estas idéias, que considerava vivificadoras da nossa reabilitação: a liberdade religiosa, a democratização do voto, a desenfeudação da propriedade, a desoligarquização do Senado, a federação dos Estados Unidos brasileiros".

Eis aí Ruy, "no Império, pela abolição dos negros; na República, pela abolição de todos os brasileiros", e que, aos trinta e oito anos, a 29 de abril de 1888, à véspera da abolição, exclamava na Bahia: "Pueril engano, realmente, o dos que vêem no abolicionismo o termo de uma aspiração satisfeita. A realidade é que ela exprime apenas o fato inicial de nossa vida na liberdade... É o lema de uma idade que começa... Abolicionismo é reforma sobre reforma... É

organização radical do futuro... É renascimento nacional".

Os biógrafos de Ruy (João Mangabeira e Luiz Viana Filho à frente) registram que, nos pródromos da República, ele estava no apogeu. Pouco antes da formação do gabinete Ouro Preto, havia escrito a Dantas: "Não sou, nem posso ser, órgão do Partido Liberal. Da República, disto apenas uma linha. (Grifo nosso). Já disse a V.Exa., que só a sua amizade me tem detido". Ao receber, por Dantas, a comunicação de que estava ministro, recusou o convite, porque não constava do programa de Governo a adoção da Federação. Resistiu ao argumento de que o programa estava na descentralização ampla, meio caminho da Federação, que seria realizada depois. Mas Rui manteve a recusa, dizendo: "Não tenho tal certeza. Não amarro a trouxa de minhas convicções, por amor de um Ministério".

João Mangabeira defende o Mestre: "Não tenho notícia de político que, em caso tal, não tivesse aceito a sugestão. E Ruy a repeliu. É que a transação é um expediente dos políticos. Mas a transigência não é uma virtude dos apóstolos. E Ruy fazia o noviciado, com que se preparava, pelo exercício de práticas austeras, para o apostolado a que devotou a sua vida".

Com a proclamação da República, Ruy assume o ministério da Fazenda, onde trabalha afanosamente, numa transição de Governo e de regime. Ao mesmo tempo, principia a dar os contornos e a fixar as bases do projeto de Constituição, que se tornou a primeira Carta Magna do Estado brasileiro.

Ruy deixa o Ministério, Deodoro deixa a presidência da República, e Floriano, vice-presidente, assume a chefia do Governo. Desencadeia-se uma grave crise em torno da interpretação do texto constitucional quanto à permanência de Floriano no poder, até o termo do mandato para o qual fora eleito, juntamente com Deodoro, ou se deveria proceder-se a nova eleição.

Os ânimos se aqueceram. Ruy, chamado a opinar, sustentou que o seu projeto seguira a Constituição americana, estipulando que, dada a vaga, fosse em que tempo fosse, o vice-presidente exerceria a presidência até o termo do período presidencial. Mas a Constituinte mudara essa disposição, mandando proceder a nova eleição, caso a vacância se verificasse na primeira metade do período presidencial. A turbulência aumentou com o manifesto de treze generais de terra e mar, a prisão de senadores e deputados, a reforma de dezoito oficiais, a decretação do estado de sítio e a deportação dos presos para lugares longínquos.

Aí surge Ruy, apesar da amizade que fizera com Floriano, quando ministro da Fazenda - para reclamar contra a prisão, impetrando *habeas-corpus* para quarenta e seis cidadãos, presos ou ameaçados de o serem, alguns seus inimigos políticos, citando juristas ingleses e norte-americanos e vários julgados de casos análogos pela Suprema Corte americana. Ruy estava no apogeu de seu talento e assumiu, espontaneamente, o desempenho de uma missão, que foi uma das marcas mais visíveis do seu apostolado e da sua condição inata de defensor dos Direitos Humanos. Compatriotas sofriam uma perseguição política, agravada com a perda da própria liberdade.

Vale a pena transcrever o trecho final do pedido, quando ele ministra uma lição de direito constitucional e do papel que o Supremo Tribunal Federal deveria considerar para conter os abusos cometidos pelo arbítrio do chefe do governo. Ei-lo:

"... Não quer o impetrante ofender por modo nenhum a alta magistratura do Poder Executivo, cujas glórias, se forem as que se conquistam com a lei, redundarão em glórias da instituição republicana e honra para todos os filhos do país. Acredita o impetrante no patriotismo do cidadão a quem está presentemente cometida a administração da República. Mas nenhuma virtude pode pôr acima da lei o chefe de uma nação republicana; e os desvarios de um governo, quando sacode o freio da lei... Está em vossas mãos restituirdes a nação à posse dos seus representantes, ou condenardes a nação à hipocrisia do governo representativo, manipulado pelos secretas policiais. A sentença, que proferirdes, cativa o futuro, decidindo se de ora em diante as maiorias legislativas serão determinadas pelos debates da palavra, ou pelos golpes do estado de sítio. É para o Congresso que se vos pede *habeas corpus* na pessoa dos senadores e deputados presos".

"Srs. Juizes do Supremo Tribunal Federal: onze membros do Congresso Nacional, arrebatados inconstitucionalmente às cadeiras que o povo e os estados lhe confiaram nas câmaras legislativas, praticamente esbulhados do mandato popular, representam a abolição virtual da Constituição Republicana pelo Poder Executivo.

A concessão do *habeas corpus*, a que eles como os seus companheiros de infortúnio têm direito, será a reanimação da sociedade brasileira, esmorecida e desacorçada.

Substituí, senhores juizes, o regime da violência pelo regime da lei, e tereis indicado no país o caminho salvador, que é o da legalidade constitucional, servida pelos tribunais. Eis o que, com o *habeas corpus* pedido, vos requer o impetrante, afirmando em sua honra a veracidade do que alega".

Na sustentação oral, Ruy foi magistral. Destacou que o Supremo fora feito como o "sacrário da Constituição", "guarda de sua hermenêutica", "veto permanente aos sofismas opressores das razões de Estado". E, mais enfático, concluiu: "Se, pelo contrário, se coagular, morta, no texto, como o sangue de um cadáver, a Constituição de 1891

estará perdida. Ora, é a primeira vez que essa aspiração se vai ver submetida à prova real. E aqui está por que eu tremo, senhores, receando que o julgamento desta causa venha a ser o julgamento desta instituição".

O *habeas corpus* foi denegado contra o voto exclusivo do ministro Piza e Almeida. Ruy, antes de sair do tribunal, dele aproximou-se e beijou-lhe a mão. Indignado com o resultado, Ruy escreveu um artigo veemente - *O Justo e a Justiça Política*, que assim terminava: "Medo, venalidade, paixão partidária, respeito pessoal, subserviência, espírito conservador, interpretação restritiva, razão de Estado, interesse supremo, como quer que te chames, prevaricação judiciária, não escaparás ao ferrete de Pilatos! O bom ladrão salvou-se. Mas não há salvação para o juiz covarde".

A personalidade forte de Ruy não o retira do proscênio dos acontecimentos. Ele se via obrigado a ocupar espaços vazios e todos queriam ouvi-lo. Os seus amigos do Governo, inclusive o próprio Floriano, que lhe tinha afeição pessoal e admiração por sua ilustração enciclopédica, procuravam demovê-lo de sua posição. Mas Ruy não cedia e continuou impetrando *habeas corpus* para Wandenkolk, Huet Bacelar e outros. Nessa ocasião, confirmava Ruy o juízo que, mais tarde, dele fazia Pinheiro Machado: "Vocês se iludem: o Ruy tem mais coragem que talento".

Sobreveio a revolta da Armada, que Ruy ignorava, mas Floriano e seus amigos não acreditavam que ele desconhecesse o preparo para essa rebelião, mormente porque o fato ocorria três dias depois da denegação do *habeas corpus* a Wandenkolk. A situação tornava-se crítica e houve rumores de que se tramava um atentado contra a sua vida. É comum - e a minha vasta experiência na defesa de presos políticos pode confirmar - , que a assistência do advogado nessas horas é, freqüentemente, tida e interpretada como uma adesão, ou mesmo cumplicidade, com o cliente. Na minha modesta, porém intensa clínica profissional, fui vítima muitas vezes dessa suspeita. Jacques Isorni, o grande advogado francês, que defendeu o marechal Petain após a segunda guerra mundial, também se queixa dessa ilação, em recente autobiografia, como já o fizera antes em outro livro notável - *Je suis avocat*.

Ruy refugiou-se, primeiro, na casa de seu médico e amigo, o professor Francisco de Castro, que era uma personalidade de grande destaque, na época. Daí, saiu e asilou-se na Legação do Chile. Houve peripécias para o seu embarque. Rolando Monteiro informa que Ruy, "na madrugada de 13 de setembro, escondeu-se no moinho Gianelli, no Cais do Porto, entre pilhas de sacos de trigo, vestido como se fosse um turista, guarda-pó e capacete de cortiça, é levado até ao bote que, juntamente com Tobias Monteiro, o levou ao paquete *Magdalena*, que estava de partida para o Prata". Este livro de Rolando Monteiro tem o prefácio do presidente Austregésilo de Athayde. Não é muito conhecido, é pouco divulgado. O título é *Ruy e o exílio*.

Em carta-manifesto, divulgada no Brasil e no estrangeiro, Ruy fala, em tom bem alto, de sua conduta na defesa dos perseguidos políticos e profliga as ações arbitrárias do Governo. Protesta contra a alternativa, diante da qual se encontrou: "... renunciar à consciência ou renunciar à vida". A reação de Floriano foi a expedição de um Decreto, em que resolveu (essa é uma informação que a maior parte não conhece) "cassar as honras de general de Brigada que lhe foram conferidas pelo Decreto de 25 de maio de 1893". Ruy revidou: "Dos meus deveres públicos, e da minha honra, abaixo da minha consciência, só reconheço um juiz: o senso moral de meus compatriotas... Eu bem sei que o decreto de 24 de novembro me faz mais digno... O cidadão Peixoto entende que pode promover os seus escravos a patriotas e demitir de homens de bem os seus adversários..."

Repetiu-se a cólera nos ditadores de 1964: - também foram cassadas as condecorações militares concedidas a três ministros do Supremo Tribunal Federal, e a outros cidadãos, as minhas e as de Vitor Nunes Leal e Hermes Lima, que nunca foram devolvidas. Cassados em seus direitos políticos, também foram aposentados diversos membros desta Academia, Antônio Houaiss, Hermes Lima, Celso Furtado, Evaristo de Moraes Filho. A Academia não se curvou ante tais cassações.

Os usurpadores do poder de agora não tiveram sequer originalidade: os déspotas são iguais em todas as épocas. E o nosso eminente confrade Josué Montello, no discurso em que me saudou quando de minha posse, acentuou que Vitor Nunes Leal só não foi acolhido nesta Casa, porque não se "lembrou de vir ter conosco".

De Buenos Aires, Ruy seguiu para Lisboa, onde ficou cerca de um mês e daí partiu para o longo exílio, de mais de ano, em Londres.

Ruy como que corporificava os Direitos Humanos, trazia entranhada em si mesmo, no seu espírito, a ânsia de defender todos os injustiçados da terra. Com os *habeas corpus* perante o Supremo Tribunal Federal, deu lições de civismo e de amor à liberdade, ao mesmo tempo em que levava à nação o conhecimento dos direitos dos cidadãos assegurados na Constituição, de que ele fora o principal autor.

De Londres, Ruy escreveu para os jornais e manteve freqüente correspondência com os seus amigos. A primeira dessas cartas é sobre o caso Dreyfus e João Mangabeira comenta:

"O espetáculo daquela vítima inocente, imolada a preconceitos de classe e de raça, levanta o protesto de seu espírito jurídico, o clamor de sua consciência liberal." Anos depois, em Genebra, Dreyfus dizia, ao diplomata português Alberto de Oliveira, que Ruy fora a primeira voz no mundo que se erguera contra a injustiça que o vitimara.

Dos que conheço, e não são poucos, em referências de livros e monografias e na atividade profissional, esse é o caso de "erro judiciário" mais divulgado no mundo. O perito Bertillon, tido, na época, como a maior autoridade mundial em grafotecnia, afirmou que os "borderaux" passados aos alemães eram de autoria do oficial francês, condenado, por traição à Pátria, degradado do seu posto e mandado para a prisão em Caiena. Na França, o grande escritor Emile Zola escreveu o "J'accuse", livro famoso até hoje, denunciando as manobras e os embustes para incriminar Dreyfus. A questão tomou foros de grandeza e empolgou a opinião pública mundial. Zola e seu advogado, Labori, foram perseguidos, responderam a processo criminal. Havia uma mescla de anti-semitismo, deformando a apuração do caso. Dreyfus era homem de passado exemplar e seus parentes foram tenazes até que se provasse, como se provou, a inocência do acusado.

O que causa admiração é o interesse de Ruy Barbosa nesse episódio, de natureza criminal, ocorrido em país estrangeiro. Aí estava, sem dúvida, um militante universal de defesa dos Direitos do Homem.

De volta do exílio, Ruy, inúmeras vezes voltou ao Supremo Tribunal Federal, em habeas corpus, nos quais se discutia sempre o estado de sítio e, sobretudo a violação dos direitos dos cidadãos. Se a todos fosse relatar, entraríamos pela madrugada.

Na chamada "campanha civilista" para a presidência da República, Ruy exerce o seu papel de candidato. Brilha em todos os recantos do país, onde esteve, difunde a Constituição, defende os direitos dos cidadãos e é acompanhado pela nata da inteligência nacional. O adversário era Hermes da Fonseca. A eleição ainda se fazia "a bico de pena", não havia voto secreto, que só foi implantado depois de 1930, na eleição da Constituinte de 1934.

A campanha foi empolgante e o povo participou da propaganda, ouvindo os discursos dos oradores nos comícios, nas salas de teatro, nas ruas; não havia a facilidade de hoje, televisão, rádio etc. Nas Faculdades, os estudantes também se mobilizavam para apoiar e aplaudir o "candidato do povo". A qualquer violação dos direitos dos cidadãos, Ruy utilizava o habeas corpus.

O "vitorioso" foi Hermes da Fonseca, para o quadriênio de 1910 a 1914. Terminado o mandato, durante o estado de sítio, Ruy continuou na sua pregação, sobretudo no Supremo Tribunal Federal e no Senado. Na Justiça, ia conseguindo sucessos, em vários pontos, como no que diz respeito às imunidades parlamentares, durante e após o sítio. Paulatinamente, o Supremo passava a compreender o seu poder político na República. Modificava-se a sua composição original, de ministros aproveitados do tribunal do Império. Realmente, o Supremo Tribunal Federal se constituiu com os ministros de um Estado central, que se transformou num Estado federal.

Aos poucos, devido à extraordinária capacidade e influência de Ruy, o Supremo, já compenetrado do seu poder e do seu papel de árbitro dos conflitos e litígios, de ordem pública e de natureza privada, exercendo a dupla função de Tribunal constitucional e de Tribunal de cassação, enfrentou difíceis momentos, especialmente no período do governo de Floriano Peixoto, que chegou a nomear, para ministros, um médico e dois oficiais-generais, cujas indicações vieram, depois, a ser recusadas pelo Senado.

Passados esses primeiros momentos, como registra a historiadora Leda Boechat Rodrigues, viúva do saudoso confrade José Honório Rodrigues, o Supremo criou a chamada "doutrina brasileira do habeas corpus", que protegia não apenas a liberdade de locomoção, mas, também, a violação de outros direitos, de natureza civil e administrativa, para dar posse a um governador, ou para reconhecer o direito de um funcionário preterido, numa promoção, por injunções políticas. Não havia ainda o mandado de segurança e o Supremo supria a sua falta através do habeas corpus, numa interpretação construtiva e inteligente. Destacou-se nessa época um ministro - Pedro Lessa -, mineiro do Serro, em Minas Gerais, professor de Direito em São Paulo, onde tinha próspera banca de advogado. Foi chamado de "Marshall brasileiro", comparado, assim, ao grande presidente da Corte Suprema dos Estados Unidos, que definiu e afirmou o poder político do Tribunal, no famoso caso Madison x Marbury, isso no ano de 1803, enfrentando Jefferson, que era o presidente da República e absolutamente contrário a essa independência da Corte Suprema.

Conta-se que Pedro Lessa, quando convidado por Afonso Pena para ocupar uma das cadeiras do Supremo, recusou o convite. E alegava um motivo egoístico: - como advogado ele ganhava, por mês, em seu grande escritório, a quantia de cem contos de réis, enquanto o ministro do Supremo tinha vencimentos mensais de um conto e e quinhentos.

Afonso Pena respondeu-lhe: - "eu cumpro o meu dever constitucional. O ministro do Supremo deve ser um cidadão de mais de 35 anos de idade, de notável saber e de reputação ilibada. Acho que o senhor preenche esses requisitos e espero a sua resposta ou opção".

Pedro Lessa caminhou do Catete até o telégrafo, na Praça XV de novembro, refletiu e resolveu aceitar o convite. Honrou a cátedra do Supremo e prestou relevantes serviços à justiça e ao país.

No curso de uma intensa vida profissional de advogado e também de juiz de nossa Corte Suprema, segui à risca os conselhos da *Oração aos Moços*, tendo "a lei e a liberdade como as tábuas da salvação do advogado". As palavras de

Ruy Barbosa, eu as tinha, no meu escritório, gravadas num quadro. Quanto às peculiaridades da advocacia criminal a que me dediquei, há uma famosa carta de Ruy Barbosa a Evaristo de Moraes, quando este o consultou sobre se devia aceitar a defesa de um adversário político, acusado de homicídio, que chocara fundamentalmente os sentimentos da população. O patrono da classe escreveu, nesse documento, o que é o direito do réu e o que é o dever do advogado, e o seu pensamento foi a fonte mais próxima do Código de Ética dos advogados, posteriormente:

"... perante a humanidade, perante o cristianismo, perante os direitos dos povos civilizados, perante as normas fundamentais do nosso regime, ninguém, por mais bárbaro que sejam os seus atos, decai do abrigo da legalidade. Todos se acham sob a proteção das leis, que, para os acusados, assenta na faculdade absoluta de combaterem a acusação, articularem a defesa e exigirem a fidelidade à ordem processual. Esta incumbência, a tradição jurídica das mais antigas civilizações a reservou sempre ao ministério do advogado".

E nos crimes políticos? - pergunto eu. Como proceder em relação ao dissidente, ao inconformado com o regime estabelecido, ao proscrito, ao exilado, aos revolucionários, aos pregadores das transformações sociais, aos perseguidos, às vítimas da prepotência de governos arbitrários?

Ruy Barbosa nos dá o seu exemplo: proclamada a República, deu-lhe os contornos e fixou-lhe as bases, no projeto de Constituição, que se tornou a Carta Magna do Estado brasileiro. Com a ascensão de Floriano e a perseguição desencadeada contra adversários do Governo, Ruy, como já vimos, saiu a campo na defesa dos perseguidos e renitiu no seu apostolado de paladino da proteção dos direitos dos cidadãos, com a impetração de sucessivos *habeas corpus* ao Supremo Tribunal Federal.

Desde cedo, incorporei ao meu ideário profissional os conselhos e as diretrizes do nosso incomparável patrono. Depois, segui os passos de João Mangabeira, seu amado discípulo e biógrafo, de quem fui estafeta e auxiliar na distribuição dos *habeas corpus* por ele impetrados para os presos em consequência da insurreição comunista de 1935, o que lhe valeu quase dois anos de cárcere e a condenação por um órgão judiciário de exceção, o Tribunal de Segurança Nacional, de triste memória.

João Mangabeira livrou-se da prisão por meio de um *habeas corpus* concedido pelo Superior Tribunal Militar - houvera empate na votação e o presidente do Tribunal de Segurança, que votara pela condenação, votou de novo, para desempatar contra o réu. Minerva às avessas... Caricato, se não fosse perverso: - o benefício da dúvida transformado em certeza, contra o acusado.

Aquilo apenas tinha o nome de Tribunal; era, na verdade, um ajuntamento sem pudor, uma afronta à consciência jurídica da nação.

No Tribunal de Segurança Nacional, uma figura de advogado, émulo de Ruy, tomou a palma e se tornou o símbolo da defesa, nos embates das lutas diárias perante aquele esdrúxulo pretório. Foi Sobral Pinto, Quixote da profissão, que deu lições de galhardia, de amor ao próximo, de uma rara compreensão do dever de assistência moral e pessoal aos acusados, assistência cujo valor é preciso não subestimar. Nas horas agudas da repressão política, o arbítrio é ilimitado e é irracional a ação dos verdugos. O papel do advogado é muito importante e não apenas ilusório, nesses momentos, com a simples ação de presença. É conforto para o preso, esperança para a família e temor para o carrasco.

Ruy foi sempre o modelo, o padrão, o paradigma, cujos ensinamentos o advogado, tornado juiz, procurava seguir. Jamais olvidei os seus conselhos aos jovens que se quisessem votar à magistratura, "a mais eminente das profissões a que alguém se pode entregar neste mundo":

"Não negueis jamais ao Erário, à Administração, à União os seus direitos. São tão invioláveis quanto quaisquer outros. Mas o direito dos mais miseráveis dos homens, o direito do mendigo, do escravo, do criminoso, não é menos sagrado, perante a justiça, que o do mais alto dos poderes... A ninguém importa mais do que à magistratura fugir do medo, esquivar humilhações, e não conhecer a covardia... Não tergiverseis com as vossas responsabilidades, por mais tribulações que vos imponham, e mais perigos a que vos exponham... Corar menos de ter errado que de se não emendar... Não cortejeis a popularidade. Não transijais com as conveniências... Não deis votos de solidariedade com os outros, quem quer que sejam..."

Na especialidade da minha preferência intelectual, o mestre também foi guia e inspirador de todas as horas:

"Não sigais os que argumentam com o grave das acusações, para se armarem de suspeita e execração contra os acusados.

Não acompanheis os que, no pretório ou no júri, se convertem de julgadores em verdugos, torturando o réu com severidades inoportunas.

Não estejais com os que agravam o rigor das leis para se acreditar com os nomes de austeros e ilibados".

Na primeira metade do século XX, que está a findar, fomos testemunhas dos mais graves atentados contra tudo que aquele belo documento de 1789, proclamava. Até parecia que uma onda de insânia varria o mundo, contagiando o pensamento e a ação de governantes insensatos e de lideranças incompetentes ou sem escrúpulos. De uma propaganda maciça e do engodo das massas, de uma emulação ideológica e das aspirações de conquistas territoriais, surgiram movimentos agressivos e ameaçadores, pouco depois de terminada a Primeira Guerra Mundial, de 1914 a 1918.

Foram instalados os Estados totalitários, o comunismo na União Soviética, o fascismo na Itália e o nazismo na Alemanha. Armava-se o cenário para a Segunda Grande Guerra, e ninguém precisava ser profeta para pressentir a irrupção de uma nova catástrofe, que eclodiu em 1939 e terminou em 1945. A humanidade vivia temerosa de que outra hecatombe pudesse acontecer e ocasionar um desastre terrível, de conseqüências imprevisíveis.

Era preciso prevenir. Um instrumento valioso seria uma nova Declaração dos Direitos do Homem, mais ampla, mais cogente, mais eficaz. Foi o que se fez, em 10 de dezembro de 1948, há cinquenta e um anos, exatamente.

No seu enérgico e sugestivo preâmbulo, a nova Declaração considera "ser essencial que os Direitos do Homem sejam protegidos pelo império da lei, para que o homem não seja compelido, como último recurso, à rebelião contra a tirania e a opressão". Essa linguagem, no meio de outros preceitos que defendem a "paz no mundo" e condenam "o desprezo e o desrespeito pelos Direitos dos Homens, que resultaram em atos bárbaros e ultrajaram a consciência da humanidade", diz bem da indignação dos seus autores (entre os quais Austregésilo de Atayde, representando o Brasil), que a proclamam "como o ideal comum a ser atingido por todos os povos e todas as nações, com o objetivo de que cada indivíduo, cada órgão da sociedade, tendo sempre em mente esta Declaração, se esforce, através do ensino e da educação, por promover o respeito a esses direitos e liberdades, e, pela adoção de medidas progressivas de caráter nacional e internacional, por assegurar o seu reconhecimento e a sua observância universais e efetivos, tanto entre os povos dos próprios Estados-Membros, quanto entre os povos dos territórios sob sua jurisdição".

Foi isso o que Rui pregou durante a vida inteira. As suas idéias e a sua ação, como advogado e político, seguramente, inspiraram o representante brasileiro nos trabalhos de que resultou a Declaração Universal dos Direitos Humanos, em 1948.

O que diz respeito aos Direitos Sociais - educação, saúde, trabalho, lazer, segurança, previdência social, proteção à maternidade e à infância, assistência aos desamparados - , nela está inscrito e o seu cumprimento é obrigatório e prioritário.

Cabe aqui uma alusão ao problema do desemprego, que está tomando proporções calamitosas com a chamada política da globalização do capital mundial, que não tem produzido resultados brilhantes, mas, ao contrário, desanimadores. A Declaração Universal dos Direitos Humanos dá a todo homem o direito ao trabalho e assegura a proteção contra o desemprego, e a Constituição dá ao desempregado o direito à percepção do seguro desemprego.

Na verdade, todos estão assustados e inseguros. Como suportar o pagamento desse seguro, se o número de desempregados aumenta de modo inquietante? Falta-nos uma daquelas imprecações demolidoras de Ruy para pôr a nu a enormidade e o ilogismo de tal política, em que os detentores do poder prometem em palavras combater o desemprego, mas ao invés de atos positivos nesse sentido, estimulam-no em "programa de demissão voluntária", com a oferta enganadora de minúsculas vantagens e com a ameaça de disponibilidade, de remanejamento, de redução de salário e até de demissão.

No que toca aos Direitos Humanos de terceira geração (meio ambiente inclusive), a Constituição a eles se refere em várias disposições, estabelecendo a ação popular contra ato lesivo à preservação da fauna e flora; preservação e proteção do patrimônio genético; utilização, na forma da lei, do patrimônio nacional, definido na Constituição, dentro das condições que assegurem a preservação do meio ambiente, inclusive, quanto ao uso dos recursos minerais.

São os chamados delitos contra a humanidade. É impressionante como o homem vem destruindo, cada dia mais aceleradamente, as condições de sua própria sobrevivência na Terra. O problema da devastação da floresta amazônica está sendo objeto de preocupação no mundo inteiro. O professor Fábio Comparato, em tese apresentada à Conferência da OAB de 1988, já advertia: "A questão, aliás, está na ordem do dia, com a descomunal extensão das queimadas praticadas na Amazônia, mais de três milhões de hectares de florestas foram consumidos, somente naquele ano, o que equivale à superfície total do Uruguai ou da Bélgica. O fato, de proporções catastróficas, já repercutiu internacionalmente, provocando espanto e indignação. O maior jornal dos Estados Unidos, em editorial consagrado ao assunto, estimou que as queimadas ocorridas em 1988, na Amazônia, aumentaram em 10% a emanação mundial de dióxido de carbono, principal responsável pelo chamado 'efeito estufa': ou seja, o aumento da temperatura média do planeta".

Realmente, é mundial e grave a crise em relação à decadência ambiental. O Programa das Nações Unidas para o meio ambiente, de 1996, como anota Carlos Gabaglia Senna, afirma que: "a humanidade está esgotando os recursos naturais renováveis - a água potável, o ar das zonas urbanas, as florestas e a terra - a uma velocidade maior do que

elas levam para regenerar-se", isto sem mencionar os recursos não renováveis.

Infelizmente, no mundo inteiro, esmagadora maioria dos tomadores de decisão ou desconhece ou prefere ignorar como funcionam os mundos físico e biológico e como eles interagem. Em geral dominam os jargões da economia e as artimanhas da política, mas não se interessam em saber se a nossa civilização, baseada no consumo frenético, está rompendo a resistência da ecosfera, isto é, a capacidade do sistema Terra em retornar ao seu estado de equilíbrio dinâmico após as agressões sofridas".

O problema, com a indiferença geral, vai se agravando de modo dramático. Jacques Dioni, diretor geral da ONU para a Agricultura e Alimentação, apreciando a contribuição das mulheres rurais e empresárias rurais, critica a desatenção com que tem sido vista a sua atuação quando "ainda enfrentamos uma situação moralmente insustentável de que mais de 800 milhões de homens, mulheres e crianças no mundo sofrem de fome e desnutrição crônicas.

Na Cúpula Mundial da Alimentação, realizada pela FAO, em 1996, líderes de 186 países se comprometeram a reduzir o número de pessoas famintas no mundo, ao menos à metade, até o ano 2015".

Apesar dos esforços da ONU, que lançou em 1997 um programa o "Tele Food", para suscitar solidariedade e apoio mundiais para o combate à fome, a omissão ou a conivência de governos não inibem, nem atuam para cooperar com outra iniciativa da ONU - "Alimentos para todos" - : é aterrador o agravamento da crise que está crescendo e poderá acarretar a destruição dos bens indispensáveis à manutenção da vida na terra.

## Ruy e os Direitos Sociais

Até agora, ainda não falamos de Ruy Barbosa e os Direitos Sociais, de modo específico. Sobre eles, o mais completo estudo que conheço é o do nosso querido confrade e amigo Evaristo de Moraes Filho, verdadeira monografia, intitulada *A Questão Social e Política no Brasil* (edição da Casa de Rui Barbosa). É um trabalho sério, de professor e sociólogo, cuja intimidade com a obra de Ruy tem até um certo caráter de "aprendizado hereditário", pois seu pai, o grande Evaristo de Moraes, o maior advogado criminal do Brasil, foi ardoroso "ruísta" nas campanhas de 1910 e 1919, tendo, nesta última, influído com colaboração escrita em pronunciamento do candidato.

O nosso Evaristo transcreve palavras do pai, em prefácio ao livro "O trabalho e o Salário", de Francisco Frola:

"Bem recorde do espanto manifestado pelo culto Amaro Cavalcanti, quando prefeito, ao sustentar eu a legitimidade da legislação protetora dos operários... E deste espanto - por que não dizer? - nem escapava a genialidade de Ruy Barbosa, não obstante a conferência do Teatro Lírico, durante a campanha político-eleitoral de 1919. Fenômeno estranhável, que eu proponho ao estudo do biógrafo definitivo do incomparável brasileiro: ele, que fora, num caminhar de linha reta, sem desfalecimentos, estrênuo e generoso batalhador em prol da libertação dos escravos, nunca se preocupara, sequer de relance, com a sorte dos operários, tantas vezes sacrificados à ganância dos patrões e cuja liberdade econômica exprime mera ilusão. Frequentemente acode-me ao espírito a lembrança da longa conversa em que eu, o saudoso José Agostinho dos Reis e Caio Monteiro de Barros ministramos a ele os dados concretos, os comprovantes que deveriam servir para feitura da conferência, vinte e quatro horas depois. Ele pasmava diante dos quadros, que lhe apresentávamos, de misérias, de sofrimentos, vexames e explorações a que estão sujeitas algumas classes trabalhistas, parecendo-lhe inoportável a situação por nós descrita. E Deus sabe quanto e quanto lhe custou, abandonando os princípios de seu velho liberalismo econômico, sugerir, de público, providências legislativas, de cunho intervencionista".

Quanto à influência de Ruy e os comentários de Evaristo, inclusive, entre estes, os documentos escritos que Evaristo descobriu nos arquivos do pai e que entregou à Casa de Rui Barbosa, há cartas pessoais trocadas entre ambos, mas o detalhe extraordinário é que Ruy leu num discurso famoso, de 1921, um trecho dos *Direitos Sociais*, com a letra do próprio Evaristo de Moraes. Ele cortou a carta e juntou ao discurso. O acadêmico ilustre comenta: "E Ruy - honra lhe seja feita - deixou em seu arquivo todo o material recebido, sem dele se desfazer, nem escamoteá-lo". A par de uma longa exposição, sob o título de *O Trabalho nas Fábricas e Especialmente nas de Tecidos*, de 10 páginas manuscritas, assinada por Evaristo de Moraes, "com o máximo respeito e veneração", e datada de 11 de março de 1919, constitui-se, igualmente, o dossiê da transcrição de leis do trabalho, de avulsos do Congresso, com sua tramitação nas comissões técnicas e no plenário.

Na obra de Evaristo (filho), nosso confrade, há outras revelações, como a que acabamos de transcrever até então ignoradas, porque obtidas nos arquivos de seu ilustre pai. Veja-se:

"Minuciosas são as notas manuscritas de Ruy, em 10 páginas, de pesquisa sobre a marcha da legislação do trabalho nos Estados Unidos, quanto à sua constitucionalidade, ou não perante os estatutos fundamentais da União e dos Estados, com indicação das obras ou dos repositórios jurisprudenciais de onde foram tiradas. Os avulsos do Congresso encontram-se igualmente anotados, aqui e ali, pelo próprio punho de Ruy.

Consta também na biblioteca da Casa a obra de Evaristo de Moraes, "Apontamentos de Direito Operário", de 1905, com a seguinte dedicatória, como a primeira, para o gosto de hoje, talvez julgada exagerada, mas por isso mesmo confirmativa da incontestável supremacia intelectual de Ruy entre os seus contemporâneos: "Para a benevolente leitura do Mestre dos Mestres", e vem datada de março de 1919, sem dia declarado.

Com estes novos dados, até agora não divulgados por ninguém - diz Evaristo - , verifica-se a urgência com que foi elaborada a Conferência, em poucos dias, num terreno que não era familiar a Ruy, daí o aproveitamento da colaboração de Evaristo quase na íntegra, inclusive com a referência a Clemenceau e a utilização direta de páginas inteiras. Tal fato não tira o mérito de Ruy, sem tempo para rebuscas maiores na circunstância em que se encontrava, diante da premência de tempo pelo lançamento da sua candidatura à presidência da República, à última hora".

Como frisa o nosso preclaro confrade, Ruy acentua sempre a sua posição liberal e "constantemente, se manifestara anti-socialista, antes e depois da Conferência". E transcreve esta carta de Ruy a seu pai: "Muito lhe agradeço a atenção, com que me distinguiu, enviando-me, com tão benévolas e generosas expressões, a sua carta ao operariado e aos eleitores, onde se traçam "Algumas Idéias do Candidato Popular".

A candidatura do operariado não poderia recair em quem melhor a encarnasse. Nunca fui, nem sou socialista, e ninguém está mais longe de o ser. Mas reconheço, como todas as almas justas, que, entre as reivindicações das classes operárias muitas há eqüitativas, irrecusáveis, necessárias à boa organização da sociedade; e, se essas têm direito a uma representação em todos os países constitucionais, se não há nenhum parlamento, onde a não tenham, se, portanto, não a poderão deixar de ter nas câmaras brasileiras, naturalmente indicado estava, para estrear a sua defesa no seio desta o Dr. Evaristo de Moraes.

Naturalmente indicado, penso eu, pela sua precedência, pela sua preeminência, pela sua insistência na devoção a essa causa; pelo talento, pela sinceridade, pela independência, com que a ela se tem consagrado.

Mas a essas antecedências e afinidades, que tanto o recomendam para a missão de encetar a representação eletiva do operariado no Congresso Nacional, acresce, no digno candidato, um título de merecimento, que lhe dobra a valia: o de que, sendo um espírito formado na cultura jurídica e um cidadão provado em lutas pela liberdade legal, não há de ser um cortesão dos seus clientes, e saberá guiá-los, aconselhá-los, educá-los, não os deixando esquecer-se de que, acima da força, do poder e do número, acima das multidões, e dos povos, e de todas as soberanias humanas, está o direito, acima do direito o dever, seu limite impreterível; de que a sociedade tem as suas bases eternas na história, na autoridade, na religião, na pátria, na família, na acumulação, na inviolabilidade e na herança dos frutos do trabalho; de que as nações que abandonam estes princípios se desonram, anarquizam e dissolvem, como a Rússia, mergulhando e desaparecendo na miséria e no desmembramento, no terror e no cativoiro.

Eis, meu caro amigo, como compreende e aplaude a sua acertada candidatura o seu humilde colega Ruy Barbosa".

Aí está Ruy, com afeição e entusiasmo cívico, apontando a candidatura do "caro amigo" Evaristo de Moraes ao Parlamento, como legítima candidatura do operariado "naturalmente indicado, por devoção a essa causa, pelo talento, pela sinceridade, pela independência com que a ela se tem consagrado".

Melhor cabo eleitoral não podia haver, naquele momento, com os encômios do "maior dos brasileiros", que é como Edmundo Lins, o velho ministro, presidente do Supremo, chamava Ruy Barbosa. Mas Evaristo não se elegeu. Funcionou o "bico de pena" ou ele foi depurado por uma facciosa Comissão do Senado, que sempre dava a vitória ao candidato situacionista.

O livro do Evaristo dá, ainda, notícia de um trecho do discurso de Ruy, como adoção de nova postura doutrinária: "A concepção individualista dos Direitos Humanos tem evolvido rapidamente, com os tremendos sucessos deste século, para uma transformação incomensurável nas noções jurídicas do individualismo, restringidas agora por uma extensão, cada vez maior, dos direitos sociais. Já se não vê na sociedade um mero agregado, uma justaposição de unidades individuais, acasteladas cada qual no seu direito intratável, mas uma entidade naturalmente orgânica, em que a esfera do indivíduo tem por limites inevitáveis, de todos os lados, a coletividade. O direito vai cedendo à moral, o indivíduo à associação, o egoísmo à solidariedade humana. Estou, senhores, com a democracia social".

Essa é uma declaração importantíssima de Ruy, na última campanha presidencial.

Acrescenta Evaristo (filho) que Ruy fica com a doutrina social do cardeal Mercier e "aplaude, no socialismo, o que ele tem de são, de benévolo, de confraternal, de pacificador, com abandono do socialismo violento, devastador, pregador da luta de classes".

Essa evolução de Ruy Barbosa é acentuada por Evaristo, na transcrição de vários trechos, entre eles, quando Ruy acusa positivistas rio-grandenses "em que o espírito reacionário corre parrelhas com a insensibilidade ao espírito contemporâneo", porque, diz Ruy: "só um espírito extraviado nos domínios astrais poderia contrapor-se agora à evolução geral do mundo, arrastado em torrente para as concessões ao socialismo, negando com esses ares categóricos, à lei, o arbítrio de intervir nas controvérsias entre obreiros e patrões".



Ruy se insurge contra o desalmado trabalho dos menores, dizendo que "as fábricas devoram a vida humana, desde os sete anos de idade" e combate a exploração do trabalho das mulheres, "que produzem como os homens, mas percebem salários reduzidos, e, muitas vezes, de escassez mínima". A repercussão da conferência de Ruy, foi enorme - mostra Evaristo (filho) - e surpreendeu a todos, porque ainda disse: "a questão social não é uma daquelas com que se brinque impunemente".

O nosso confrade contesta João Mangabeira quando este diz que, na questão social, ninguém, no Brasil viu tão cedo, tão largo e tão longe quanto Ruy, em sua época". Mas com ele concorda quando exclama que essa transformação, nos homens de sua idade", é coisa rara".

E aduz Evaristo, nosso confrade: "Essa transformação é que é admirável em Ruy, que aceitou o repto de seus adversários, entrando a contas (palavras suas) na questão social. O admirável é a Conferência ser sua e a doutrina que adotou, ele, o pai da Constituição de 1891 e o pai do liberalismo entre nós".

Leônidas de Rezende, quando paraninfou a turma de 1949, da Faculdade Nacional de Direito, deu ao opúsculo em que publicou seu discurso o título de *Ruy Cordilheira*, onde destaca a transformação do pensamento de Ruy Barbosa, ao longo do tempo. Abolicionista, esse foi "o ponto de partida de uma trajetória sideral". Tudo mudava e Ruy, em 1912, adotava, como suas, as seguintes palavras de Lincoln: "O trabalho precede ao capital e deste não depende. O capital não é senão um fruto do trabalho, e não chegaria a existir se, primeiro, não existisse o trabalho. O trabalho é, pois, superior ao capital e merece consideração mais elevada".

Essa mudança não quer dizer que ele se tornara socialista. Não, Ruy não abandonara a sua posição de democrata convicto. Mas entendia que a democracia podia, e devia, absorver os Direitos Sociais.

E dizia: "As nossas Constituições têm ainda por normas as declarações de direito consagradas no século dezoito. Suas fórmulas já não correspondem, exatamente, à consciência jurídica do universo. À inflexibilidade individualista dessas Cartas imortais, mas não imutáveis, alguma coisa tem que ceder ao sopro de socialização que agita o mundo".

Esse transformismo, como lembra Leônidas de Rezende, foi observação que o padre Antonio Vieira difundiu e propagou: "Tudo mudaram, ou tudo se mudou, porque tudo passa.

O tempo, em nenhum ponto, parou. Em suma: não há pedra, nem telha, nem planta, nem raiz, nem palmo de terra na Terra, que não esteja sempre passando, porque tudo passa".

"Dito foi do grande filósofo Heráclito, alegado, e celebrado por Sócrates, que nenhum homem podia entrar duas vezes em um rio; e por quê? Porque, quando entrasse a segunda vez, já o rio, que sempre corre, e passa, é outro. E daqui infiro eu (sempre Vieira), que o mesmo sucederia se não fosse rio, se não lago ou tanque, aquele em que o homem entrasse; porque, ainda que a água do lago e do tanque não corre, nem se muda, corre, porém, e sempre se está mudando o homem, porque nunca permanece no mesmo estado".

Mas o próprio Ruy, falando das legislações, disse a mesma coisa: "Os textos, os Códigos, as Constituições, guardado o mesmo rosto e a mesma linguagem, na sua inteligência e ação, continuamente, se vão modificando; significam, hoje, o contrário do que ontem significavam; amanhã, exprimirão coisa diversa do que, hoje, estão exprimindo; e neste contínuo acomodar-se às exigências das gerações sucessivas, tomam sucessivamente a cor das épocas, das escolas, dos homens que os entendem, comentam ou executam".

Ruy Barbosa não foi só o maior dos advogados brasileiros, foi também grande jurista, conforme escreve o nosso prezado confrade Alberto Venâncio Filho, em seu magnífico trabalho *Os juristas e a Academia*, no qual se faz o reconhecimento da importância de sua obra literária.

Josué Montello faz uma outra correta apreciação da obra de Ruy: "Não podemos dissociar a obra de Ruy da consciência de sua perenidade. Ela está ligada ao seu tempo, pelas contingências de ordem histórica que a inspiraram, mas ultrapassa esse mesmo tempo, pela concordância com as contingências futuras, que se encarregariam de lhe dar atualidade, revitalizando-a.

Está claro que me refiro, não a páginas circunstanciais, que foram ditadas por interesses momentâneos, e com estes teriam de esvaziar-se de importância e de sentido, e sim, às páginas que exprimem o gênio de Ruy, na aliança do homem de pensamento com o homem de caráter, na harmonia da novidade verbal com a luz das idéias eternas".

Sim, a perenidade da obra de Ruy Barbosa não pode ser contestada. Ele ocupou um largo espaço na vida intelectual do país. Afrânio Peixoto coloca-o entre as três cumeadas do nosso gênero latino: Cícero, Vieira e Ruy.

"Três destinos semelhantes, tocados pela chama da inteligência genial, pela vontade inquebrantável da ação política, pelo ideal de uma mesma aspiração humanitária".

Ruy, advogado, jurista, orador, político, diplomata, conselheiro, jornalista, que pudera ser apenas o filósofo, o letrado, o árbitro da palavra oral e escrita de seu tempo, e foi mais, foi com ela o ruído de um trono, construtor de um regime, paladino de todos os oprimidos, escravos, prisioneiros, exilados, apóstolo de todas as reivindicações, pela liberdade, pela justiça, pela fé..."

Com a morte de Machado de Assis, Ruy Barbosa foi eleito presidente da Academia, cargo que exerceu durante dez anos (3 de outubro de 1908 a 30 de outubro de 1914).

Ninguém, neste país, teve notoriedade igual à que ele conquistou, em todos os planos de suas múltiplas atividades. Em matéria de defesa dos Direitos Humanos, ninguém o superou; os que vieram depois tiveram-no como guia, inspirador e exemplo.

Quando o fim da última Guerra se avizinhava, deixando o rastro trágico de milhões de mortos, da destruição de cidades, como se bárbaros hunos tudo tivessem inutilizado e arrasado, a voz de Franklin Roosevelt se fez ouvir, numa visão antecipada dos grandes fastos da História, para uma Declaração de Direitos Humanos, quando se referiu ao maior de todos eles, o **direito de não passar fome**. É a defesa da vida, o bem supremo de que tudo decorre para o ser humano. Esse é o super-direito, é o que condiciona a própria existência, é um direito natural de todas as pessoas, independentemente de raça, de sexo, de cor, de crença, de nacionalidade, de profissão. A destruição do meio ambiente, com o fenecimento das plantas, com o esgotamento das águas, com o incêndio das matas, com o extermínio daquilo que compõe a natureza, para servir e assegurar a sobrevivência do homem na Terra, essa é uma conduta de predador, que resseca o solo e suprime a produção dos grãos e dos frutos que dão de comer a todos os seres que habitam o planeta Terra.

**O direito de não passar fome** é a legenda, é o dístico que abarca todos os Direitos Humanos. Explicita, traduz por outras palavras, mais diretas, transmite a mesma idéia, de maneira objetiva, exprime, de modo claro e formal, propósito similar à igualdade do tríptico da Declaração de Direitos de 1789 - liberdade, igualdade e fraternidade. Todos os homens e mulheres são iguais, têm o direito de não passar fome; são idênticos, têm o mesmo valor como criaturas humanas. É uma regra absoluta, sem restrições, incondicional e abrangente.

O achado de Roosevelt representa uma notável contribuição para interpretar a igualdade como Direito Humano, na época atual, sem indeterminação ou vagueza - não é igualdade econômica, profissional, cultural - é igualdade como criatura, concebida e nascida de maneira idêntica a todas as outras.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos contém o que Ruy pregou, com a sua incomparável eloquência, até morrer.

Não, ele não foi poeta, mas é, como registra João Mangabeira: ele escrevia, também, quando havia necessidade, com doçura, com carinho, com amor. Enfrentava as situações mais delicadas e sabia fazer muito sarcasmo - a pilhéria contra o adversário, as polémicas - , de maneira que Ruy foi, realmente, uma figura inconfundível no Brasil.

Esse título de "o maior dos brasileiros" foi-lhe atribuído pelo ministro Edmundo Lins, quando presidente da Corte Suprema do Brasil, o Supremo Tribunal Federal; Ruy Barbosa ocupou, certamente, um espaço imenso, porque era ainda cogitado para ministro do último gabinete do Império, o gabinete Ouro Preto; mas ele teve aquela consciência de que não devia participar de um Governo que não trouxesse um programa que, em princípio, ele defendia amplamente, que era o da Federação, mesmo no tempo da monarquia.

Então, vejam o desprendimento com que ele agia e a convicção que tinha, a certeza das idéias que defendia. Preferiu despojar-se de uma situação eminente, para ser coerente com as suas próprias idéias. Teve que ir em todos os debates, em todas as lutas.

Quando ele fez aquele comentário sobre o Supremo Tribunal Federal, que negou um habeas corpus, que não podia negar, que devia conceder, em que o Supremo teria decidido, entendeu assim por razões de Estado, por subserviência, por interesse em agradar ao Governo, Ruy termina com a seguinte frase, que hoje se repete em todos os cantos: "O juiz tem que ter a bravura, a coragem de enfrentar os poderosos, os tiranos, os déspotas" - e diz: "O juiz ladrão salvou-se. Mas não há salvação para o juiz covarde".

Vejam, portanto, que Ruy era um escritor famoso, todos dizem; houve até a citação também de que, se desaparecesse a língua, se desaparecessem todos os livros do mundo, e só restasse a biblioteca de Ruy Barbosa, os escritos de Ruy Barbosa, a língua portuguesa não desapareceria. A riqueza com que tratava todos os assuntos! e depois, ele era, realmente, um homem enciclopédico. Vejam que, naquela época em que a primeira Constituição foi votada e editada, ninguém conhecia o Direito Anglo-Saxão. Vínhamos de um Estado centralizado, o Império, e ele faz uma Constituição de República Federativa no país. Imediatamente, com grande sabedoria, ele soube enfrentar todos os problemas que surgiam.

Ruy sabia tudo. A respeito, por exemplo, da profissão de advogado, quando Evaristo lhe perguntou se devia, ou não, aceitar uma causa, ele responde, e essa resposta constou de uma monografia. Ele sabia de todos os fatos

ocorridos no mundo, e o conhecimento que ele tinha! Inclusive, na carta dele, ele cita um exemplo de advogado que, na França, estava sofrendo toda sorte de críticas e ameaças, chegando a ser apedrejado nas ruas. O Lachaud, e ele então dizia: - Não, eu não sou Lachaud, eu sou a defesa.

Quer dizer, a concepção que ele tinha do mundo, e a concepção que ele tinha da organização da sociedade, vejam como ele avançou, Ruy se arvorava em dizer: "Eu sou pela democracia social", ou seja, a social democracia ele a tinha incorporado, quando velho, ao seu pensamento, quando ali vem a defesa da liberdade humana, dos *habeas corpus* famosos do Supremo Tribunal Federal, a luta travada na época de Floriano, no Supremo.

Ruy foi não só o autor da Constituição, ele foi, depois, o divulgador, o grande comentarista da Constituição de 1891. Em seguida, o João Barbalho editou o livro, mas que ele escreveu; o seu discípulo Homero Pires publicou os comentários da Constituição de 1891, tirados das defesas que Rui Barbosa fazia de seus clientes.

A Fundação Casa de Rui Barbosa tem um arquivo estupendo, magnífico, de toda a obra de Ruy e de toda a vida de Ruy. Por exemplo, a sua correspondência com terceiros etc., tudo isso está, hoje, catalogado na Fundação Casa de Rui Barbosa, uma instituição que, atualmente, presta inegáveis serviços a cultura nacional. De forma que Ruy ficou, realmente, em certo momento, como um personagem destacado dos demais, em todo o país, pela versatilidade, pelo conhecimento de todos os temas; ele era um humanista.

Vejam o seguinte: Ruy, naquela época, brilhou em Haia; num debate, improvisadamente, ele discutia em qualquer língua, em francês e em inglês, com igual desembaraço. E conquistou até o cognome de *Águia de Haia*, naquela instância, pelo brilho que emprestou à sua atuação na Conferência de Haia.

Ruy foi, de fato, uma figura exponencial, uma figura singular no seu tempo, no Brasil. Fazer uma Constituição inteira, como ele fez, sozinho! E o curioso é o seguinte: em 15 de novembro de 1889, com a queda da monarquia, naquele dia, já há um ato escrito por Ruy Barbosa, definindo os poderes dos republicanos que tomaram o comando da nação. Ele fez três ou quatro; até a Constituição de 1891, há três ou quatro atos praticados, todos escritos por Ruy Barbosa.

Ele enfrentou as dificuldades da transformação, por exemplo, no problema da escravidão e ele recomendava, naquele tempo, o que fazer com os escravos, depois. Ele, Nabuco, Silva Jardim, os abolicionistas da época, temiam o que veio a acontecer: que os escravos fossem libertados, mas que não se tomassem as providências suficientes e necessárias, para que essas pessoas não ficassem como párias perdidos pelo mundo. Era preciso uma reforma agrária, naquele tempo, que já era defendida por Silva Jardim, por Joaquim Nabuco e por Ruy Barbosa, para permitir àquela massa de empregados, de escravos, ter uma vida digna, por seu próprio esforço e pelo seu trabalho, porque eles não tinham onde trabalhar. Onde iam trabalhar?

Ruy sempre teve a visão do futuro.

No Império, ele defendia a abolição. Não era possível. Naquela época, a mentalidade conservadora não desejava, de forma alguma, a transformação, a abolição, e ele dizia: - Eu quero a abolição, em primeiro lugar. - Depois da abolição dos escravos, ele dizia: - Eu quero a abolição dos brasileiros - pois até hoje se vê que todo regime de distribuição de terra no Brasil, desde a sua descoberta, foi realmente injustíssimo.

Há casos em que a gente vê propriedades maiores que o Estado de Sergipe, que o Estado do Piauí, pertencentes a uma pessoa só. Há necessidade de uma antevisão desses trabalhadores que estão perdidos pelo mundo. Agora, por exemplo, o que estamos sentindo na globalização da Economia? O que está acontecendo é uma distribuição de renda, que se torna cada vez mais injusta em relação ao trabalhador. Realmente, não tem havido resultados brilhantes na aplicação desse novo sistema, dessa nova organização do capital.

Sobre o assunto, Celso Furtado tem um livro (que foi editado pela Academia Brasileira de Letras), onde o problema é estudado com segurança, porque, na verdade, o que produziu até agora a globalização? Celso diz, por exemplo: um país como os Estados Unidos, com posição hegemônica nessas sociedades de capitais, ele próprio sofre com o problema da demasia e com as conseqüências do que está acontecendo. E os demais países europeus - diz Celso Furtado - estão enfrentando o problema do desemprego.

É certamente impressionante a situação atual do mundo, porque - para onde marchamos? Qual é a solução para o problema atual, que a humanidade está enfrentando? Um historiador inglês diz, com muita razão, que a primeira metade do século XX foi uma era de catástrofes. Primeira Guerra Mundial, ascensão do comunismo na União Soviética, nazismo, fascismo etc., e a Segunda Guerra Mundial.

E no Brasil, ainda tivemos outros problemas laterais. Começou a turbulência política no país, em 1922, com os 18 do Forte; em 1924, com a Coluna Prestes; em 1930, deposição do presidente da República e ascensão de Getúlio Vargas; em 1932, revolução constitucionalista de São Paulo; em 1935, o movimento comunista, a chamada "Intentona comunista"; em 1937, implantação do Estado Novo, supressão total da democracia e instauração de uma ditadura; em 1938, o *putsch*. integralista; em 1939, a Segunda Guerra. Nesse período posterior a 1930, vieram, em

1945, a deposição do ditador Getúlio Vargas; em 1961, a renúncia de Jânio Quadros.

Portanto, tivemos aqui uma série de turbulências políticas. E eu vivi muito esse tempo, porque comecei a advogar, exatamente, em 1931. Em 1930, já era repórter forense, presenciei o dia da deposição de Washington Luiz, a multidão nas ruas, o incêndio do *Jornal do Brasil*, a crítica no país, com vários jornais incendiados. E não havia os instrumentos de rádio e televisão para anunciar o que estava ocorrendo. Os jornais deram as edições e os repórteres - como eu, por exemplo - foram à chefatura de Polícia, para saber quem tinha assumido aquela chefatura, quem assumira o Ministério da Justiça. Nesse dia, o *Diário de Notícias* deu doze edições, esgotadas imediatamente, porque ninguém tinha notícias do que estava ocorrendo no país.

Assim todo esse período foi cheio de agitações políticas. No Brasil, especialmente, tivemos inúmeros acontecimentos, e houve, sem dúvida nenhuma, esse Tribunal de Segurança Nacional, que condenou milhares e milhares de brasileiros, por um pequenino crime, chamado "injúria a agente do poder público". E havia mais isso: o cidadão era preso, não havia habeas corpus, precisava esperar o julgamento. Era posto em liberdade, se absolvido pelo Tribunal de Segurança Nacional, o que só acontecia muito raramente. Por exemplo, o João Mangabeira, a quem me referi aqui, imitando o seu Mestre Ruy Barbosa. Logo que houve o movimento comunista, as prisões se encheram.

Pergunto-me, muitas vezes, qual foi a ditadura pior: se a de 1935, com aquela repressão política, ou se foi em 1964, com a ditadura militar. A minha opinião sempre tem sido esta: o número de presos, em 1935, foi muito maior do que em 1964. No Tribunal de Segurança Nacional, em certa ocasião, estivemos vendo, porque os processos iam todos para lá, havia no país 13 mil presos políticos. Isso não aconteceu em qualquer outro instante.

Porém, no segundo movimento ditatorial, mais sério é um outro aspecto. É que esse institucionalizou a tortura, como método de investigação penal. "A tortura - diz o grande Maurice Garçon - é universal, ela é planetária, ela se verifica em todos os países do mundo, exceto na Inglaterra, porque quando o cidadão é preso lá, a Scotland Yard, a primeira coisa que faz é dizer: não se incrimine".

Então, os dois movimentos, as duas repressões a que eu assisti, de 1930 até agora, evidentemente, ambas foram condenáveis, injustificadas, sob muitos aspectos, mas, durante o primeiro período de 1935, não havia tortura, ou esta era episódica, porém não era institucionalizada.

Por exemplo, naquela época, nenhum preso que fosse advogado, médico, oficial, sofria violência física, e depois, em 1964, é notório que havia a tortura. "Pau-de-arara", choque elétrico, os interrogatórios intermináveis, até o nosso preclaro colega Josué Montello conhece bem isso, porque sofreu o seu amigo Juscelino Kubitschek - um homem de importância, que havia sido presidente da República, foi humilhado, maltratado em delegacias.

Agora, essa tortura o que se tornou? Como terminou essa tortura? Isso é que é importante. Foi um cidadão, presidente da Ordem dos Advogados, na época, Raimundo Faoro, que fez uma descoberta, que era um ovo de Colombo. Chamado a falar com o presidente Geisel, ele, que era ministro da Justiça, em determinado instante, ele próprio contou várias vezes e a mim próprio, Faoro disse: - Vossa Excelência não ignora que há tortura nos quartéis do Exército, no país inteiro.

O presidente ficou perplexo e disse: - Mas o senhor não há de imaginar que eu esteja de acordo com isto? - E ele respondeu: - Não, não estou imaginando isso; porém o senhor não acaba com a tortura, porque não quer. - Como não quero? Eu tenho forças radicais, que não permitem de maneira nenhuma que eu modifique isso. - Faoro disse: - É uma coisa muito simples. É apenas restaurar o *habeas corpus* para crime político.

Realmente, em 24 horas, acabou a tortura, porque, uma vez que se permitia ao réu recorrer à Justiça e o torturador seria punido, ninguém iria arriscar a sua patente militar, torturando um preso, daí por diante. E foi o que sucedeu. A tortura terminou de um jato, de repente, naquele mesmo instante.

No Brasil, Ruy Barbosa representou um grande papel, o da influência. A minha geração sofreu muito a influência de Ruy, e a influência dele foi sempre benfazeja para o país. Ele era um liberal, ele foi atacado, houve mesmo um ex-confrade nosso que escreveu um livro, intitulado *Ruy, o homem e o mito*, mas não é mito coisa nenhuma. Ele não é mito, ele é uma realidade. Não há, no Brasil, eu creio, quem tenha escrito tanto quanto Ruy Barbosa. Nos comentários, na Constituição, na vida política, ele era um personagem indispensável no seu tempo, solicitado por toda gente, não só para a sua defesa; ele foi advogado, realmente.

Entretanto, acusa-se que ele foi contraditório nisso, ou naquilo, que defendia interesses contraditórios, porém acho que Ruy foi, verdadeiramente, a *Águia de Haia*, uma inteligência extraordinária, fabulosa. Tanto que, quando a Academia foi constituída, o Ruy também foi chamado para participar da sua fundação.

De maneira que, diante do mundo de hoje, sempre digo: a crise atual é que eu não vejo como pode ser resolvida. Em 87 anos, nunca vi situação no mundo idêntica à atual. Qual será o caminho agora? Qual será a marcha agora? Como é que se vai desenvolver a adaptação daquele Leste europeu?

Ressurreição do Ruy, exatamente. Porque não se sabe onde a crise vai terminar. Na realidade, o livro de Celso Furtado é altamente esclarecedor. A parte econômica - como é que ela vai se desenrolar? Vejam, por exemplo, o Rubens Baum acha que o século começou na Guerra de 1914 e terminou com o desmoronamento da União Soviética. No calendário de Rubens Baum, eu já tenho um século de vida.

A realidade é que terminou o desmoronamento da União Soviética, que era uma Federação, um só país tomava deliberação única, pelo Governo Central. Hoje, são 20 países. E eu pergunto: onde estão aquelas ogivas nucleares que a Rússia possuía? Milhares, milhares, não se sabe quantas. Onde se encontram? Eu tenho o temor de que, amanhã, elas sejam comercializadas por uma marcha qualquer, que se organize lá, e venham cair no poder, por exemplo, dos muçulmanos fundamentalistas. Não me causará surpresa se, amanhã, acordarmos com uma bomba atômica em Paris, Londres, Nova York ou no Rio de Janeiro. É imprevisível esse desenvolvimento nuclear.

Então, a globalização é uma espécie de sociedade. Claro, numa sociedade comercial, quem manda é quem tem maior capital.

Ruy Barbosa tem uma imortalidade indiscutível; como disse Afrânio Peixoto, eram o Vieira, Cícero e Ruy. Não há dúvida nenhuma sobre o que o Ruy representou neste país. Não o quiseram como presidente da República, porque eram eleições feitas a bico-de-pena, só ganhava o candidato vitorioso.

Havia uma comissão de depuração no Senado da República, eu que sou mais velho alcancei esse período. Então, o cidadão era eleito, lá não havia justiça eleitoral. No Rio Grande do Norte, por exemplo, havia os dois Lyra Tavares: Tavares de Lyra e Lyra Tavares, que eram irmãos. E um deles, político, foi candidato ao Senado, em certa ocasião, pela Oposição, porque estava em divergência no Estado com a situação dominante lá. Houve eleição para o Senado e as atas de bico-de-pena, com aqueles papeluchos da época, davam a vitória ao adversário de João Lyra, pai de Roberto. Como ele não foi eleito, a comissão do Senado, que sempre decidia em favor do Governo, no caso, teve que se decidir em favor de João Lyra, porque este era considerado o único cidadão brasileiro que sabia fazer um orçamento da República. Então, ele foi mantido, saiu vitorioso.

De forma que mudou muito o país, neste período de agora, mudou muito. Então, para onde nós marchamos? Isso é o que me pergunto.

Continuará este sistema da implantação de um regime que provoca o desemprego? Em nosso país, acho que não tem dado resultado.

Mergulhamos demais nessa globalização. Por conseguinte, creio que não podemos deixar de combatê-la, no sentido de fazer com que nossas riquezas não saiam do nosso patrimônio.

Isso é que me preocupa muito: saber como vai se desenrolar a coisa, porque, na realidade, quem é que dispõe de capital para a compra de empresas? Nós temos visto que não temos alcançado bons resultados em nosso país. Pelo menos, o que estamos constatando, neste momento, é que a nossa industrialização, que estava se iniciando, vitoriosamente, no Sudeste do Brasil, encontra-se em crise permanente, na ameaça de falência.

Ainda outro dia, em Jundiá, por exemplo, havia onze fábricas de tecidos. Nenhuma mais. Nenhuma. Assim, como iremos retomar o caminho do nosso desenvolvimento? Acredito - quer dizer, também sou um sinaleiro de esperança no futuro - acredito que vamos encontrar a solução, mas essa solução virá espero eu, no sentido da Democracia Social, realmente, que Ruy adotou no fim da vida.

Sem dúvida alguma, ninguém pode viver em outro regime, que não o regime democrático. A liberdade de expressão, a liberdade de opinião é absoluta. Realmente no Brasil, nós temos essa liberdade, ainda existe liberdade. Contudo, como irá evoluir o problema da distribuição de renda? Cada dia em que chega uma estatística do exterior, o nosso país, infelizmente, vai tomando um lugar mais tardio no avanço social.

Portanto, isso é que é importante, eu digo, no avanço de Ruy, essa mutação de Ruy. Esse avanço de Ruy ficou muito bem registrado naquele discurso de Leônidas de Rezende, *Ruy Cordilheira*. Em determinado momento, ele foi o abolicionista; depois, ele foi o autor da Constituição de 1891, ele foi o grande advogado do país e também o grande diplomata; posteriormente, em Haia, o defensor dos pequenos países.

Ruy, certamente, é um gigante, é um oceano, a gente vai falar assim de Ruy, em todos os aspectos que vão ser aqui debatidos, de agora por diante: Ruy, não só o escritor; Ruy, o jurista; Ruy, o filólogo, a réplica no Código Civil; Ruy era indiscutivelmente uma figura extraordinária. Por exemplo, no discurso sobre Oswaldo Cruz, ele revelava conhecimentos de Medicina; era, realmente, um cidadão a quem o país muito deve, pelo que realizou, e deve ainda mais, porque ele deu a oportunidade de impor, como chefe de Governo, as suas idéias em vigor no país, como ele as desejava.

Acho que Ruy foi, como disse Edmundo Lins, na sua época, "o maior dos brasileiros".

**[CLIQUE AQUI PARA RETORNAR](#)**